



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Canavieiras

1

Segunda-feira • 30 de Março de 2020 • Ano • Nº 1945

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Canavieiras publica:

- **Decreto Nº056/2020 de 30 de Março de 2020** – Prorroga por quinze dias o prazo estabelecido no art. 1º do decreto nº051, de 20 de março de 2020.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 056/2020 de 30 de março de 2020.**

**“PRORROGA POR QUINZE DIAS O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 1º DO DECRETO Nº 051, DE 20 DE MARÇO DE 2020.”**

**CONSIDERANDO** o advento do Decreto nº 19.549, de 18 de março de 2020, emanado do Estado da Bahia, que suspende pelo período de 10 (dez) dias, à partir do dia 20 de março de 2020 a chegada e circulação de transporte coletivo intermunicipal e interestadual;

**CONSIDERANDO** que o Estado da Bahia decretou estado de emergência com alcance sobre todo território baiano;

**CONSIDERANDO** que o Município de Canavieiras já decretou situação de emergência em âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** os riscos que o Município de Canavieiras está exposto com a chegada e circulação de pessoas oriundas de diversas localidades, sobretudo de municípios onde existem casos suspeitos;

**CONSIDERANDO** que cumpre ao Município de Canavieiras tomar todas as providências no sentido de contenção adequada da disseminação ou impedir que esta ocupe patamares que produzam o caos na rede municipal de saúde;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere, faz saber e:

### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica prorrogado por 15 (quinze) dias o prazo estabelecido no art. 1º do Decreto Municipal nº 051, de 20 de março de 2020.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canavieiras, Estado da Bahia em 30 de março de 2020.

  
Clóvis Roberto Almeida de Souza  
Prefeito Municipal

**DR. ALMEIDA**  
CLOVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA  
PREFEITO DE CANAVIEIRAS-BA